

ATO FINANCEIRO DO PRESIDENTE Nº 012/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

GABINETE DA PRESIDENCIA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 Espaço Cultural Professor Josúe de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415 Telefone (073) 2103-2100

ATO FINANCEIRO DO PRESIDENTE Nº 012/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso VI e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, considerando o que dispõe o art. 23 inciso I alínea "c" da Resolução nº 16/90- Regimento Interno, combinado com as normas dos arts. 6°, caput; 9° incisos I,II alínea "e" e Parágrafo único inciso II; 14;16 inciso I; 21, caput; 28 incisos Ia IX e suas alíneas "a" a "f"; 30 incisos I,II,III e IV e §3° incisos I a VII da Lei Municipal n° 2.308 de 03 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

- Art. 1º <u>Designar</u> o Vereador ANTONIO FELIX NASCIMENTO, para participar de visita na Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (SEAP), bem como reunião no gabinete do Deputado Federal Bacelar, com foco na busca de dados que sirvam de base para ampliar os recursos em prol da melhor qualidade de vida do cidadão itabunense, com saída no dia 28 de Abril de 2024 e retorno no dia 1º de Maio de 2024, em Salvador (BA).
- **Art. 2º** <u>Conceder</u>, nos termos do art. 9º incisos I e II alínea "e" da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, 03 e ^{1/2} (três e meia) diárias ao vereador designado no Art. 1º deste Ato.
- **Art.** 3° As diárias concedidas na forma do artigo antecedente deste Ato serão compostas por 03 e ^{1/2} (três e meia) diárias com destino a Salvador (BA), o que corresponderão ao valor total de R\$ 2.031,92 (dois mil e trinta e um reais e noventa e dois centavos) para o Vereador, o que irá custear as despesas referidas no art. 33 §§ 1°, 2°, 3° e 4° da Lei n° 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, em Salvador (BA).
- **Art. 4º** <u>Determinar</u>, nos termos do art.54 § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, que os beneficiários com as diárias aqui concedidas, ao retornarem do deslocamento, apresentem o quanto determinado no sobredito artigo.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415
Telefone (073) 2103-2100

- **Art. 5º** Chamar atenção do beneficiário designado nos termos do art. 1º deste Ato para a observância do disposto nos arts. 58 a 63 da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.
- Art. 6° Determinar aos Setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Diretoria Administrativa e Controladoria Interna desta Casa Legislativa, que adotem as medidas e atos necessários visando á formalização dos processos administrativos e financeiros, bem assim, os procedimentos para a concessão das diárias concedidas neste Ato nos termos do art. 30 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.
- Art. 7º Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no átrio da sede deste Poder e no Diário Eletrônico do Município de Itabuna.

Art. 8° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de abril de 2024.

JOSE ERASMO Assinado de form AVILA digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS:3431 MARTINS:343153:

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS Presidente